



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 275/2021.

De 30 de junho de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 275/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS **ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 084, DE 26 DE**

Em 30/06/21

FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responsáveis

[Assinatura]
O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA

VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que conforme Plano Nacional, Estadual e Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 já foram contemplados, pelo menos com uma dose da vacina, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes em qualquer idade gestacional e puérperas até duas semanas após o parto, e pessoas portadoras de comorbidades;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 84/2021, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 3º A modalidade excepcional de trabalho remoto será preferencial para os seguintes servidores:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) gestantes em qualquer idade gestacional e puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- c) portadores de doenças respiratórias ou imunodepressoras; e
- d) portadores de doenças que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho.

Parágrafo Único: Nos casos em que não for possível os trabalhadores do grupo de risco realizar suas atividades através de trabalho remoto, deverão retornar as suas atividades, devendo ser assegurado que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Boa Vista do Incra em 30 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se


Gleber Trenhago,
Prefeito Municipal.